



# SENADO FEDERAL

## PARECER

### Nº 864, DE 2013

De Plenário, em substituição à Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 5, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que altera o art. 4º da Resolução nº 63, de 1997, do Senado Federal, que estabelece a composição e a infraestrutura dos Gabinetes do Senado Federal, para inserir critérios a serem seguidos na nomeação de ocupantes de cargos em comissão, que menciona.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, retomando a pauta do Senado na linha do que foi definido por V. Ex<sup>a</sup> e pelos Líderes partidários, nós estamos votando aqui um projeto de resolução, portanto, um projeto de tramitação e disposição interna do Senado, mas da maior importância.

Eu quero registrar aqui a satisfação de dar parecer favorável ao projeto de resolução proposto pelo Senador Randolfe Rodrigues, pelo Senador Pedro Simon e pelo Senador Pedro Taques, que estende à nomeação dos funcionários comissionados nos gabinetes dos Senadores a mesma regra da Lei da Ficha Limpa, que nós já aprovamos aqui para os candidatos a cargos políticos e também para integrantes do Poder Executivo do Governo Federal.

Portanto, eu diria que nós completamos o ciclo de exigência, de acompanhamento, de modernidade, de transparência, aprovando esse projeto que teve como Relator, na CCJ, o Senador Inácio Arruda, que, volto a referir, é da lavra do Senador Randolfe Rodrigues, do Senador Pedro Simon e do Senador Pedro Taques.

O parecer é favorável, e, a partir dessa votação, estará, assim, definido que os servidores comissionados lotados nos gabinetes das Senadoras e dos Senadores deverão preencher os mesmos requisitos que os exigidos pela Lei da Ficha Limpa, inclusive no que diz respeito a prazos de cumprimento de penas ou de prazos de cumprimento de limites para uma não nomeação. Portanto, o parecer é favorável, registrando o louvor aos autores do projeto, Sr. Presidente.

Publicado no **DSF**, de 14/8/2013.

---

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

**OS: 14420/2013**